



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Divisão de Planejamento Estratégico

ATA

3ª Reunião Ordinária/2020 do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF – FUNPCDF

DATA E HORA: 24/11/2020 às 15h.

LOCAL: Gabinete da DGPC.

PRESIDÊNCIA: Robson Cândido da Silva - Diretor-Geral da PCDF.

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Daniela Aquino Melo de Oliveira.

MEMBROS:

I - Robson Cândido da Silva - Diretor-Geral da PCDF;

II - Benito Augusto Galiani Tiezzi - Diretor-Geral Adjunto da PCDF;

III - Adval Cardoso de Matos - Corregedor-Geral da PCDF;

IV - Diretores de Departamento da PCDF:

Silverio Antonio Moita de Andrade - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/PCDF;

Vicente Paranaíba Costa Neto - Diretor do Departamento de Polícia Circunscricional – DPC/PCDF;

Saulo Ribeiro Lopes - Diretor do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação – DGI/PCDF;

Raimundo Cleverlande Alves de Melo - Diretor do Departamento de Polícia Técnica – DPT/PCDF;

Guilherme Lorentz Blank - Diretor do Departamento de Atividades Especiais - DEPATE;

Leonardo de Castro Cardoso - Diretor do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - DECOR;

Nilton Joaquim de Oliveira Junior - Diretor Adjunto do Departamento de Polícia Especializada – DPE/PCDF;

Jonay Lemos Vieira - Diretor Adjunto do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP;

V - Ivan Francisco Dantas - Diretor da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC/PCDF;

VI - Marcelo de Carvalho Silva – Presidente da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança – FECONSEG;

VII - Alex de Oliveira Galvão – Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do DF - SINPOL/DF;

VIII - Rafael de Sá Sampaio - Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do DF - SINDEPO/DF;

MEMBRO AUSENTE: Todos os membros do Conselho compareceram.

CONVIDADO: José Werick de Carvalho – Chefe de Gabinete da Direção-Geral da PCDF.

LEGISLAÇÕES:

Lei Complementar nº 966/2020 - Altera a Lei Complementar nº 751/2007.

Lei Complementar nº 751/2007 - Cria o Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF – FUNPCDF.

Resolução nº 01/2012 - Aprova o Regimento Interno.

Portaria nº 71/2019 - Designa Secretária-Executiva.

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

Despesa autorizada: R\$ 32.657.594,37

Liquidado: R\$ 11.638.574,50

Disponível: R\$ 21.019.019,87

PAUTAS DELIBERATIVAS

1. Aditivo para aquisição de armamento

Descrição: Solicitação de aditivo ao contrato existente para aquisição de armas Glock calibre 9mm, tendo em vista o preço de aquisição e com vistas a atender os novos servidores nomeados dos concursos públicos em andamento. Atualmente há uma reserva de 800 armas para este público e com mais 1.250 unidades (25% do contrato atual), faltarão apenas 50 armas para atendimento da referida demanda em sua totalidade.

Deliberação: aprovada a solicitação para aditivo em até 25% do contrato atual.

2. Cobrança bancária via boleto

Descrição: Solicitação de efetivação de contrato com Banco de Brasília - BRB para emissão de boletos bancários destinados ao recolhimento das taxas relacionados aos serviços realizados pela PCDF, trazendo mais facilidade e conforto ao cidadão demandante dos serviços.

Deliberação: aprovado.

3. Centro de Treinamento da PCDF

Descrição: Solicitação de recurso para priorizar a construção dos módulos de tiros do Centro de Treinamento da PCDF, localizado na Escola Superior de Polícia, possibilitando melhores condições de treinamento, capacitação dos servidores e formação dos novos policiais.

Deliberação: aprovado.

4. Uniformes

Descrição: Solicitação de recurso para a aquisição de 5.000 kits de uniformes da PCDF para os servidores policiais, oportunizando melhor identidade e fortalecimento da imagem institucional.

Deliberação: aprovado.

5. Capacitações

Descrição: Solicitação de recurso para a realização de mestrados pelos servidores, nas condições a serem definidas pelo GCI, ESPC e DGP.

Deliberação: aprovado o montante inicial de R\$ 2 milhões.

6. Ressarcimento de armas alienadas

O Decreto 41.027/2020 dispõe sobre a possibilidade dos órgãos de segurança pública alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

Art. 2º. A venda direta obedecerá a tabela de avaliação e de depreciação de bens previamente estabelecida pelo órgão de segurança pública alienante, que deverá ser atualizada em periodicidade mínima anual.

§ 2º. A devolução da arma de fogo ao órgão de segurança pública alienante, por ocasião do falecimento do integrante do órgão de segurança pública, implicará o pagamento de indenização pelo órgão ao herdeiro que efetuar a devolução, aplicando-se a mesma tabela de avaliação e de depreciação para correção do valor.

Art. 10. Os recursos provenientes da alienação por venda direta de arma de fogo de porte serão destinados aos fundos próprios de reaparelhamento dos respectivos órgãos de segurança pública cujo bem foi alienado.

Parágrafo único. A indenização prevista no § 2º do art. 2º será custeada com recursos dos fundos próprios de reaparelhamento dos respectivos órgãos de segurança pública.

Deliberação: análise e aprovação do texto.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **IVAN FRANCISCO DANTAS - Matr. 00063469-7, Diretor(a) da Escola Superior de Polícia Civil-Substituto(a)**, em 27/11/2020, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Oliveira Galvão, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADVAL CARDOSO DE MATOS - Matr.0027817-3, Corregedor(a)-Geral da Corregedoria Geral Polícia Civil**, em 27/11/2020, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE CARVALHO SILVA, RG 9.578.670 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE CASTRO CARDOSO - Matr.0075740-3, Diretor(a) do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado**, em 28/11/2020, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI - Matr.0047175-5, Diretor(a)-Geral Adjunto(a) da Polícia Civil do Distrito Federal**, em 01/12/2020, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8, Diretor(a)-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal**, em 02/12/2020, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO RIBEIRO LOPES - Matr.0063945-1, Diretor(a) do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação**, em 02/12/2020, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO - Matr.0059554-3, Diretor(a) do Departamento de Polícia Técnica**, em 03/12/2020, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LORENTZ BLANK - Matr.0063973-7, Diretor(a) do Departamento de Atividades Especiais**, em 14/12/2020, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JONAY LEMES VIEIRA - Matr.0076194-X, Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 14/12/2020, às 20:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO - Matr.0057285-3, Diretor(a) do Departamento de Polícia Circunscrição**, em 15/12/2020, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0058111-9, Diretor(a)-Adjunto(a) do Departamento de Polícia Especializada**, em 15/12/2020, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **rafael de sá sampaio, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.0032289-X, Diretor(a) do Departamento de Administração Geral**, em 05/02/2021, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51408933 código CRC= **874101BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO , lote 23, Conjunto A, 1º Subsolo Ed. Sede Direção Geral - Bairro Setor Policial - CEP 70610-907 - DF

32074023